



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015	Ano IV Edição nº 23/2015	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 05/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **012/2015**.

Faxinal, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 5/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21
Endereço: CURITIBA, 494, CENTRO - São João do Ivaí - PR- CEP: 86930-000

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1077/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 6/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA

CNPJ Nº: 77.708.576/0001-32

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, INCLUINDO TROCA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**

Valor Global: R\$ 63.530,10 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 24 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1076/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 5/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

Valor Global: R\$ 3.454,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 05/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, a empresa

AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 15.456.267/0001-21, Av. Curitiba, 494 - Centro CEP 86 930 000 São João do Ivaí-PR

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 3.454,10** (Seis mil, novecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.454,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA COMPUTADOR C/ 2 GAVETAS 120 cm		UND	2,00	215,0000	430,00
2	CADEIRA SECRETARIA ESPUMA INJETADA		UND	4,00	147,0000	588,00
3	LONGARINA 4 LUGARES; MEDIDA ASSENTO 45CM X 42CM ENCOSTO 45CM X 45CM		UND	1,00	409,1000	409,10
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1516		UND	1,00	319,0000	319,00
5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GHAVETAS MEDIDAS 134 X 0,47 X 0,70		UND	1,00	449,0000	449,00
6	MONITOR LED 15,6 AOC ULTRATOP INTEL DUAL CORE J1800 2.41GHZ 2GB 500GB SERIAL PRETO + MNONITOR E1670SWU 15,6 LED		UND	1,00	1.259,0000	1.259,00

Valor Total Homologado: R\$ 3.454,10

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.454,10** (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 04/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS À DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano IV		Edição nº 23/2015	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, a empresa **EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ 08.884.797/0001-49, RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, 775 – FAXINAL - PR, CEP: 86.840-000

AVISO DE LICITAÇÃO

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**

Tomada de Preços Nº. 3/2015
Processo Administrativo de Compra nº /2015

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 04/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **011/2015**.

Faxinal, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1075/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 4/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 08.884.797/0001-49

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

Valor Global: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 4/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS À DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 08.884.797/0001-49

Endereço: RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, 1445, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS GLP P 13KG		UND	145,00	48,0000	6.960,00

Valor Total Homologado: R\$ 6.960,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 17 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**. A Licitação será **Menor Preço (Global)**.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.850

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
*	4.4.90.51.00.0 0	10011 - 1006.03.99.01.0 2	487.500,0 0
		TOTAL	487.500,0 0
		TOTAL GERAL	487.500,0 0

Art.2º-

Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

LOA:

2.4.71.99.99.35.00 Transferência Convênio Construção de Centro de Convenções no Município - Ministério do Turismo - Convênio nº 805298/2014. 487.500,00

TOTAL 487.500,00

TOTAL GERAL 487.500,00

Art.3º-

Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano IV		Edição nº 23/2015	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.851

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

07.002.15.451.0022.1.003	4.4.90.51.00	Fonte: 3.1.799	Obras e Instalações	16.300,00
		1006.03.99.01.02		
TOTAL				16.300,00
TOTAL GERAL				16.300,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

LOA:

2.4.71.99.99.01.13	Transferência Vias Urbanas - Ministério das Cidades/Caixa - Contr.Repasse nº 0370336-67/2011.	16.300,00
TOTAL		16.300,00
TOTAL GERAL		16.300,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.852

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

07.002.15.451.0022.1.003	4.4.90.51.00.00	Fonte: 3.1.801	Obras e Instalações	200.000,00
		1006.03.99.01.02		
TOTAL				200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00		

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.72.99.99.01.00	Convênio nº 06/2012/SEDU/Paranacidade – Recuperação, recape e/ou pavimentação de vias urbanas.	200.000,00
TOTAL		200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br